R$ 59.283,59 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços, não utilizado: R$ 167,35 – GARANTIA: R$ 157.131,87 – PRAZO: 12 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.11.09, sendo encerrado em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 16.572-4 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja Contratada.

PR 004286/18/DE/12 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 16.906-7 – CONTRATADA: ESUR ENGENHARIA S.A. – TERMO DE ENCERRAMENTO 264 – DATA: 10.6.13 – Objeto: Execução das obras e serviços emergenciais de recuperação de talude no km87+300m e no km88+850m da SP-312, Estrada dos Romeiros, no município de Itú. Dispensa de Licitação 037/10-CD. – FINALIDADE: Encerramento do Contrato 16.906-7, firmado em 19.5.10. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 10.6.13 à fl. 29. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 1.104.059,26 – GARANTIA: Dispensada, conforme cláusula 6, item 6.1 do contrato. – PRAZO: 4 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 8.3.10, sendo encerrado em 8.7.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 16.906-7 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja Contratada.

PR 004519/18/DE/12 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 10.026-2 – CONTRATADA: GALVÃO ENGENHARIA LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 252 – DATA: 10.6.13 – Objeto: Execução das obras e serviços de melhoramentos e restauração do pavimento da Estrada SP-344/55, acesso à Peruíbe, com extensão de 10.000 metros. Edital 016/97-CO. – FINALIDADE: Encerramento do Contrato 10.026-2, firmado em 14.8.97. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 10.6.13 à fl. 37. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 462.244,25 – VALOR PAGO REFERENTE A REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo de fl. 16: R$ 24.673,91 – ANULAÇÃO: Do saldo das obras e serviços, não utilizado: R$ 3,21 – GARANTIA: R$ 38.251,80 – REFORÇO DE CAUÇÃO: Correspondente a 5% do montante de cada medição, de acordo com item 6 do contrato: R$ 16.373,13 – PRAZO: 5 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 20.8.97, sendo encerrado em 20.1.98. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 10.026-2 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja Contratada.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor, de 07-06-2013

Expediente 006455/17/DR.09/2009, Interessado: João Trevelato, com base na Seção 3.02 – Atividades Gerais – Autorizações para acesso à Estradas, do Manual de Normas do DER, Autorizo a título precário, a utilização da faixa de domínio para abertura de acessos a rodovia, SP-595, Trecho Três Fronteiras à SP-320, Km 110 + 950m; Lado Direito, nas condições estabelecidas no Termo de Compromisso e de Autorização 0020/DR.9/2013.

DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ

Despacho do Diretor Regional, de 04-03-2013

Autorizando, a instalação de painel indicativo, no km 58+980, lado direito, da SP-125, trecho: São Luiz do Paraitinga/Alto da Serra, por 2 anos. (Expediente 010580/17/DR.06/2012)

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-37, de 02-07-2013

Dispõe sobre a concessão de entrada gratuita nos museus vinculados à Secretaria da Cultura no período da Jornada Mundial da Juventude

O Secretário da Cultura do Estado de São Paulo,

Considerando que compete ao Poder Público proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, nos termos do artigo 23, inciso V, da Constituição Federal;

Considerando que a promoção do acesso aos bens culturais do Estado e a oportunidade de difundir os seus acervos culturais e artísticos integram o campo funcional da Secretaria da Cultura, tal qual dispõe o artigo 2º, inciso IV, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006;

Considerando que a XXVIII Jornada Mundial da Juventude será sediada no Brasil,

Resolve, com fulcro no artigo 100, inciso I, alínea "f", do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006:

Artigo 1º – A entrada nos museus vinculados à Secretaria da Cultura será gratuita ao público participante da Jornada Mundial da Juventude no interregno compreendido entre as datas de 15 e 21-07-2013, mediante apresentação de credenciamento, com o objetivo de possibilitar o acesso dos participantes do evento à programação dos museus paulistas.

Artigo 2º – Caberá, à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, divulgar os termos desta Resolução a todos os museus vinculados à Secretaria da Cultura.

Parágrafo único – A Unidade a que alude o "caput" acompanhará, junto aos museus vinculados à Secretaria da Cultura, o atendimento da presente Resolução.

Artigo 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunicado

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que o CENTRO CULTURAL WURTH – CNPJ – 14.525.126/001-94, com endereço à Rua Adolf Wurth, 557 – Sala D – Jardim São Vicente – Cotia - SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC. 140/2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a Entidade acima qualificada.

Comunicado

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO CULTURAL

A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que a ASSOCIAÇÃO ARTE DESPERTAR – CNPJ – 02.469.083/0001-98, com endereço à Rua Helena, 309 – 1º andar – Conjunto 11 – Vila Olímpia – São Paulo - SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC. 140/2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emito o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a Entidade acima qualificada.

Extrato de Convênio

Processo SC 115225/2012

Convênio 2013CV00006

Partícipes:

1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura.

2º - Associação Três Irmãos

Objeto: Celebração de Convênio visando a realização do projeto cultural: Encontros de Saraus Culturais – "Sarau do Parque".

Valor: O valor do presente convênio é de R$ 60.000,00, de responsabilidade da Secretaria.

Unidade Gestora: 120101 – Programa de Trabalho: 13.392.1201.5706.0000

Natureza das Despesas: 33.50.41

Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 06 meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 27-06-2013.

Extrato de Convênio

Processo SC 134431/2012

Convênio 2013CV00005

Partícipes:

1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura.

2º - ORPAS – Obras Recreativas, Profissionais, Artísticas

Objeto: Realização do projeto "Circuito Estadual da Nação Hip Hop Brasil".

Valor: R$ 120.000,00, de responsabilidade da Secretaria.

Unidade Gestora: 120101 – Programa de Trabalho: 13.392.1201.5706.0000

Natureza das Despesas: 335041

Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 10 meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 20-06-2013

Extrato de Contrato

3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 028/2010

PROCESSO SC 5738/2010

CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

Objeto: VISANDO A PRORROGAÇAÕ DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ART.57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

O prazo previsto na Cláusula VII do contrato nº PD010533, fica prorrogado por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 01-06-2013 e encerrando-se em 31-05-2014.

A Especificação de Serviços e Preços nº E0000109-0, vinculada ao presente contrato, fica automaticamente prorrogada até 31-05-2014.

O valor do presente termo é estimado em R$ 82.675,20, sendo R$ 48.227,20 para o exercício de 2013, R$ 34.448,00 para o exercício de 2014, correndo a despesa por conta do Econômico UGE 120.101, Programa de Trabalho 13.126.12.13.5728.0000, Natureza de Despesa 33.90.39.

Data da Assinatura: 29-05-2013.

Publique-se por omissão.

Extrato de Contrato

4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 015/2009

PROCESSO SC 123233/2009

CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - CNPJ: 62.577.929/0001-35

Objeto: VISANDO A PRORROGAÇAÕ DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ART.57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

O contrato terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 03 de maio, de 2013.

Publique-se por omissão.

Extrato de Contrato

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 034/2011

PROCESSO SC 43249/2011

CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S/A - CNPJ: 01.644.731/0001-32

Objeto: visando o acréscimo de locação de 28 Microcomputadores tipo Desktop nos termos do ART. 65 da Lei Federal 8.666/93.

O valor do presente contrato é de R$ 596.617,68, e onerará recursos orçamentários no Subelemento Econômico do Programa de Trabalho 13.126.1213.5738.0000, Natureza de Despesa 33.90.39.13.

Data da Assinatura: 26-06-2013.

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

Os expedientes protocolados na Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico - Condephaat abaixo relacionados necessitam dos seguintes documentos para abertura de processo e instrução.

Os Mesmos Deverão Ser Protocolados na Secretaria da Cultura em Envelope Fechado, com a Identificação do Interessado e Como "Complementação de Documentos do Protocolo Inicial Nº SC 00000/2013 (Identificar o Nº Do Protocolo Inicial)

O não atendimento em até 30 dias, acarretará no arquivamento do expediente.

1. Expediente SPDOC nº SC 69655/2013

Interessado: Condomínio Edifício Cleveland – M. Bergmann

Falta Registro do Imóvel, Nome e Assinatura, e Nº Do Cau/Crea Nas Vias de Memoriais Descritivos.

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão ISENTOS de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, de terças e quintas no horário das 10h às 13hhs e das 14h às 17hhs, 05 (cinco) dias úteis após a publicação no D.O.

Processo 69147

Interessado: WILSON MOREIRA LIMA

Referente ao imóvel localizado na RUA ECONOMIZADORA, 23, SUBDISTRITO SANTA EFIGENIA, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Peça gráfica do projeto do imóvel com as indicações: a conservar, a demolir e a construir. Incluir a representação gráfica da fachada principal com detalhes dos ornamentos e caixilharia. Tais elementos externos necessariamente devem ser conservados/reparados ou eventualmente reproduzidos.

b) Memorial Descritivo especificando a conservação dos elementos externos do imóvel; ilustrar com fotos.

Exemplo: detalhes dos ornamentos originais a serem recuperados; especificar a pintura externa com indicação das cores (próxima à original); detalhe das esquadrias, portas e janelas, conforme originais existentes a serem recuperados/mantidos; especificar a cobertura com telhas de barro do tipo capa e canal.

Processo 69475

Interessado: DENISE CAOVILLA FASANO

Referente ao imóvel localizado na Rua HENRIQUE MARTINS, 304, JD PAULISTA, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

1. Deverá ser registrado graficamente no desenho em planta as características físicas do muro conforme Ata 1633, da sessão ordinária de 04-07-2011, que diz o seguinte: "os muros de fechamento do lote no alinhamento, cuja altura máxima deve ser de: 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão".

2. Deverá, também, ser registrado em planta que a pérgula localizada no recuo de frente não será coberta com qualquer tipo de material, deixando-a vazada.

Processo 67940

Interessado: FABIO LUIS RIBEIRO

Referente ao imóvel localizado na AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 5013/5025/5049, ITAIM BIBI, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

1 - reiteramos a necessidade de ser apresentado projeto aprovado pelo Condephaat após a publicação no D.O, em 25/01/86 da Resolução de Tombamento 02/86 de 23/01/86.

2 - apresentar fotos atuais do imóvel;

3 – apresentar a locação gráfica dos elementos arbóreos existentes no lote, com respectiva discriminação de cada espécie (nome vulgar ou científico) e fotografia.

4 - esclarecimento quanto à planta de cobertura, pois, embora a altura máxima da edificação possa ser de 25m (vinte e cinco metros), o ático não poderá ter cobertura que caracteriza a área como utilizável.

5 - apresentar área de ajardinamento do recuo frontal em conformidade com a legislação municipal existente à época do tombamento dos jardins, isto é, para cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de recuo de frente deverá ser proposta 1 (uma) árvore. 6 - no cálculo das áreas permeáveis os pisos drenantes não são considerados área permeável.

Processo 67211

Interessado: VANESSA CIRINO DE OLIVEIRA

Referente ao imóvel localizado na Rua SAMPAIO VIDAL, 130/134, JD PAULISTA, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

1 - A Resolução SC 02/86, de 23/01/86, de tombamento dos Jardins Artigo 3º, § 1º, das diretrizes gerais, item 1, estabelece que todas as obras de conservação, restauração, construção e reforma serão regidas pelas normas da presente Resolução e pela Legislação Municipal vigente na data da sua publicação. (Lei Municipal 8.266 de 20-06-1975, Lei 8.001/73 e Lei 9.300/81);

2 – O pedido deverá mencionar o remembramento dos dois terrenos, que segundo Artigo 3º, § 1º, item 6 do tombamento dos Jardins: Os casos de desmembramento e remembramento serão objeto de deliberação prévia do CONDEPHAAT;

3 - 30% da área do lote deverão ser destinados a ajardinamento com alta densidade arbórea, não sendo computada neste cálculo a superfície sobre laje;

4 – O projeto deverá respeitar a arborização existente, sendo obrigatória a apresentação gráfica da locação dos elementos arbóreos do lote, com respectiva discriminação de cada espécie (nome vulgar ou científico) e fotografia;

5 - A prancha indicada como fl. 02/03 apresenta falhas de representação da edícula onde está indicada uma escada cujo final não possui entrada de acesso ao ambiente indicado como sala de estar, além de não estar representada a projeção de parte do pavimento superior na planta do pavimento térreo;

6 - O projeto deverá especificar a área da edícula dos fundos a qual deve atender a aplicação da fórmula "E= S/4+20" prevista pela resolução CEUSO-028/79.

Processo 69523

Interessado: WASHINGTON UMBERTO CINEL

Referente ao imóvel localizado na Rua MÉXICO, ESQ. RUA GROENLÂNDIA, 715, JD AMERICA, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

1. Planta de arquitetura adequando o projeto pretendido às restrições da Resolução 02 de 23/1/86, para o Jardim América, sendo que o recuo frontal da Rua Groenlândia deve ter 6,00m, e o recuo lateral deve obedecer a no mínimo 3,00m entre o muro de divisa e a mureta para a rampa.

2. Esclarecer quantas são as árvores existentes a permanecer no lote, e quantas árvores existem na calçada, separando na tabela de árvores as existentes das a plantar, uma vez que na Folha 02/02 do Projeto Completo há uma tabela de árvores com 63 exemplares e nas notas está escrito que existem 57 árvores a serem mantidas, estas informações devem constar da planta de arquitetura do item 1.

Processo 66122

Interessado: EDUARDAO FERNANDES

Referente ao imóvel localizado na Avenida EUROPA, 703, JARDIM EUROPA, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: Plantas e memorial descritivo indicando a solicitação relativa à REFORMA da edificação.

Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Presidente, de 2-7-2013

Processo Univesp n. 013/2/2013

RATIFICO, nos moldes do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato do Diretor Administrativo, que declarou, nos termos do artigo 25 da citada Lei, a inexigibilidade de licitação para contratação de assinatura de 01 (um) certificado digital e-CPF por meio da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A - IMESP, devidamente justificada a inviabilidade de competição em razão do Decreto Estadual n. 48.599/2004.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo de Contrato

Processo: 4370/2013- CONTRATO: 216/2013 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: L & A ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Objeto: Aquisição de Quadro não Magnético branco – VALOR: R$ 30.459,34 - PRAZO DE ENTREGA: 30 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: ADM-Diversas Unidades - DATA DA ASSINATURA: 28-06-2013.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Portaria do Coordenador de Ensino Médio e Técnico, de 1-7-2013

Declarando, com fundamento no Parecer CEE 158/03, publicado no D.O. de 01-05-2003, que o estudo concluído no Exterior, em 2010, no "Instituto Médio Industrial Simione Mucune" (Luanda/Angola), por HITCHICA CASSANJI WILIAM, RNE: V894741-O, referente ao "Certificado do Curso de Técnico de Electrónica Industrial e Automação", que integra as disciplinas do Curso de Ensino Médio e da Educação Profissional, é equivalente à conclusão de ensino médio do sistema brasileiro de ensino, com direito a prosseguimento de estudos na educação superior.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas

410001

Data: 2/7/2013

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2013PD00550	8.500,00
410101	2013PD00565	6.646,92
410101	2013PD00590	3.177,62
410101	2013PD00591	201,62
410101	2013PD00608	2.754,38
410101	2013PD00614	26.548,76
410101	2013PD00615	1.263,45
410101	2013PD00616	132,22
TOTAL		49.224,97

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2013PD01049	3.420,00
410103	2013PD01107	4.624,98
410103	2013PD01112	3.695,81
TOTAL		11.740,79
TOTAL GERAL		60.965,76

Comunicado

PROCESSO SEJEL 0136/06

TERMO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, e o MUNICÍPIO DE FARTURA, RELATIVO AO CONVÊNIO 54/2006, CELEBRADO EM 30-05-2006.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário de Estado, José Auricchio Junior, devidamente autorizado pelo Decreto 59.215, de 21-05-2013, e o Município de FARTURA, que passará a ser designado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HAMILTON CESAR BORTOTTI, firmam o presente termo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MUNICÍPIO reconhece o débito decorrente do descumprimento de obrigação prevista na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "a" do convênio 54/2006, celebrado em 30 de maio de 2.006, no montante de R$ 53.710,00, acrescido de R$ 23.121,10, no total de R$ 76.831,10 conforme cálculo de fls. 3217 dos autos do Processo SEJEL 0136/2006, obrigando-se a restituí-lo aos cofres públicos na forma abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 03 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 25.610,30 e as demais no valor de R$ 25.610,40 cada uma.

Parágrafo 2º - O MUNICÍPIO encaminhará o respectivo comprovante do recolhimento de cada parcela ao Grupo de Tomada de Contas - GTC, da SECRETARIA, situado à Rua São Bento, 380, 2º andar, São Paulo-SP, CEP 01010-904.

CLÁUSULA TERCEIRA - O descumprimento do presente acordo ensejará o vencimento antecipado da dívida.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria do Coordenador, de 02/07/13

Convocando funcionários e servidores para prestação de serviços nos 57º Jogos Regionais, a ser realizado no município de Caraguatatuba - 2ª Região Esportiva, Itatiba - 4ª Região Esportiva, Penápolis - 6ª Região Esportiva, Votorantim - 8ª Região Esportiva no período de 03 a 14-07-2013.

Caraguatatuba - 2ª Região Esportiva

De 2 a 13 de julho:

Alba Regina Santos Oliveira Marcelino, Ana Maria de Lima, Claudio Roberto dos Santos, Cleir Salete de Souza Reis, Daniel Gaudencio Adriano, Helio Soares da Silva Rodrigues, José Carlos Cresciulo de Almeida, Luis Antonio Botter, Luis Antonio Oliveira, Marcos Siarvi, Maria Francisca de Souza Exner Godoy, Maria Madalena Scarpinati, Nicolas Meira de Andrade, Sebastiana Aparecida do Carmo, Sônia Maria de Souza Gabriel, Sueli Saud dos Santos, Valdemir Oliveira de Jesus, Vanuza Maria Belo.

De 3 a 6 de julho:

Raquel Barcellos Dalri Hailer, Frederico Hailer.

De 3 a 7 de julho:

Henrique Marek Simon

De 3 a 8 de julho:

Wagner dos Santos Claro,

De 3 a 9 de julho:

Gilberto Ferreira Victória, Gildásio de Araujo Barreto, Jurema Pissarra Sopran,

Maria Claudia da Cunha, Marcia Regina da Silva Cruz, Mauro Tadeu Duque Koenigkan, Rosa Hanako Miwa, Rodolfo Joaquim Salgado Morais Jr, Ulisses Lopes dos Santos

De 3 a 10 de julho:

Fabio Pascual Llopis, Maurício Oscar Franco Marques, Mauro Fernando Lima, Sidney Calil José, Ulisses de Almeida Bicudo

De 3 a 12 de julho:

Rildo Mendes Turienzo, Maria Aparecida Costa

De 3 a 13 de julho:

Agatha Priscila de Toledo Borrozzino, Antonio Duarte Euzebio Filho, Carlos Alberto dos Santos, Daniel Gaudencio Adriano, Heber Francisco dos Santos, Jeyner Leme Soares, Solange Guerra Bueno, Monica Geny dos Santos, Norma Shirley Mitter Bersogli, Natalia Fernanda Lucas de Almeida, Regina Maura de Melo Costa, Sebastião Silva Filho.

De 4 a 13 de julho:

Olyntho Vitória Meirelles

De 6 a 9 de junho:

Glícia Maria Bellemo Cassone

De 6 a 12 de julho:

Sergio Capito

De 6 a 13 de julho:

Angela Machado de Vasconcelos, Ivone de Fátima dos Santos, José Roberto Ribeiro Buongermino, Marcos Antonio Martins.

De 7 a 13 de julho:

Ana Maria Sacchi, Magda Carpini Marinuzzi, Mariangela Costa Cavalheiro

De 9 a 13 de julho:

Jenifer Araujo Felix

4ª Região Esportiva - Itatiba

De 2 a 13 de julho:

Deise Cristina Ferreira, José Carlos Nista Mendes, Luiz Antonio Franchiosi, Rodrigo Cesar Moreira, Renato Soares Antonelli, Rodrigo Cesar Moreira, Sebastião do Carmo Santos.

De 3 a 06 de julho:

Glícia Maria Bellemo Cassone

De 3 a 06 de julho:

José Augusto Prando

De 3 a 08 de julho:

Sylvio Lisboa Fargetti

De 3 a 10 de julho: